

PHAROL, S.A.

Sociedade Cotada

Sede: Rua Gorgel do Amaral, nº 4, Cave Esquerda
1250-119 Lisboa

Capital Social: 26.895.375 Euros

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, n.º de matrícula e de pessoa coletiva 503 215 058

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS (EXTRAORDINÁRIA)

Nos termos dos artigos 375/1 do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”) e 21-I do Código dos Valores Mobiliários (“CódVM”), convoco os Senhores Acionistas da PHAROL, S.A. (“PHAROL” ou “SOCIEDADE”), para reunirem em Assembleia Geral.

A reunião realizar-se-á por videoconferência, no dia 20 de outubro de 2026, às 16 horas, através da plataforma Webex, com voto por correspondência eletrónica ou postal, com os fundamentos e nos termos explicitados *infra*, e com a seguinte ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS

PONTO ÚNICO: Deliberar sobre a aprovação da nova Política de Remuneração dos membros dos órgãos sociais da PHAROL S.A., nos termos da proposta apresentada pelo Conselho de Administração.

Na eventualidade de a Assembleia Geral não poder deliberar por falta de representação do capital exigido para o efeito, convocam-se os Senhores Acionistas para reunirem, **em segunda data e no mesmo formato, no dia 13 de novembro, às 16 horas.**

FUNDAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL POR VIDEOCONFERÊNCIA E COM VOTO POR CORRESPONDÊNCIA POSTAL OU ELETRÓNICA

As instalações da sede social não dispõem de condições satisfatórias para a realização de uma assembleia geral de acionistas. Adicionalmente, nos termos do disposto no artigo 377/6/b) do CSC, é admitida a realização de assembleia geral por meios telemáticos (*salvo disposição em contrário no contrato de sociedade*, o que não se verifica), sendo um meio adequado à salvaguarda de todos os interesses em presença.

Nos termos legais, a SOCIEDADE assegura a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes e é



permitido o voto por correspondência eletrónica ou postal, com salvaguarda da verificação da sua autenticidade e assegurada a confidencialidade até ao momento da votação.

INFORMAÇÃO PREPARATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL

As propostas de deliberação referentes ao ponto único da ORDEM DE TRABALHOS estarão à disposição dos Senhores Acionistas no sítio da SOCIEDADE na internet www.pharol.pt, no sítio da CMVM na internet www.cmvm.pt, bem como na sede da SOCIEDADE.

A partir da mesma data, ficam também à disposição dos Senhores Acionistas, para consulta, no sítio da SOCIEDADE na *internet* acima referido e na sede da SOCIEDADE os demais elementos de informação preparatória da Assembleia Geral, previstos no artigo 289/1 do CSC e no artigo 21-J/1 do CódVM.

PARTICIPAÇÃO E VOTAÇÃO

Nos termos do artigo 23-C do CódVM, têm direito de participar e de votar, na Assembleia Geral, os Senhores Acionistas que, às 00h00m (TMG), do dia 13 de outubro de 2026 (“**DATA DE REGISTO**”), sejam titulares de ações da SOCIEDADE que lhes confirmam o direito a, pelo menos, um voto.

Nos termos do artigo 12/5 dos estatutos da SOCIEDADE a cada ação corresponde um voto.

O exercício dos direitos de participação e de voto, na Assembleia Geral, não depende do bloqueio das ações entre a DATA DE REGISTO e a data da Assembleia Geral.

Os Senhores Acionistas que pretendam participar na Assembleia Geral devem declarar essa intenção ao Presidente da Mesa(*), nos termos indicados *infra* nas Secções PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL e VOTAÇÃO e ao(s) intermediário(s) financeiro(s) junto do(s) qual(ais) tenham aberto conta de registo individualizado de valores mobiliários até às 23h59m do dia 12 de outubro de 2026, podendo, para este efeito, utilizar o correio eletrónico e utilizar o formulário de declaração disponível no sítio da internet www.pharol.pt a partir da publicação da presente CONVOCATÓRIA.

Os intermediários financeiros, informados da intenção de clientes seus de participar na Assembleia Geral, devem enviar, ao Presidente da Mesa(*), até às 23h59m (TMG) do dia 13 de outubro de 2026, a informação sobre o número de ações registadas em nome de cada um dos seus clientes, nos termos do artigo 74 do CódVM, com referência à DATA DE REGISTO (“**DECLARAÇÃO DO INTERMEDIÁRIO FINANCEIRO**”), utilizando, para o efeito, o endereço de correio eletrónico assembleia@pharol.pt.



Apenas são admitidos a participar e a votar os Senhores Acionistas cujas DECLARAÇÕES DOS INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS tenham sido recebidas pelo Presidente da Mesa até às 23h59m (TMG) do dia 13 de outubro de 2026.

Os Senhores Acionistas que, a título profissional, detenham as ações em nome próprio, mas por conta de clientes (“**ACIONISTAS PROFISSIONAIS**”), podem votar em sentido diverso com as suas ações desde que, além dos elementos referidos *supra* enviados através do intermediário financeiro, apresentem ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às 23h59m (TMG) do dia 13 de outubro de 2026, com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais: (i) a identificação de cada cliente e o número de ações a votar por sua conta, e (ii) as instruções de voto, específicas dadas pelo cliente em causa. Considera-se, para estes efeitos, como “*meio de prova suficiente e proporcional*” o envio de uma declaração de responsabilidade do ACIONISTA PROFISSIONAL confirmando que recebeu instruções de voto por parte de cada cliente e discriminando os restantes elementos referidos nos pontos (i) e (ii) *supra*.

Apenas serão admitidos a participar e a votar os Senhores ACIONISTAS PROFISSIONAIS cujas informações referidas no parágrafo anterior e cujas DECLARAÇÕES DOS INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS sejam recebidas pelo Presidente da Mesa até às 23h59m (TMG) do dia 13 de outubro de 2026.

Os Senhores ACIONISTAS PROFISSIONAIS devem assegurar que as instruções recebidas ou o instrumento de representação lhes conferem poderes para o exercício do voto por correspondência eletrónica ou postal, conforme previsto nesta CONVOCATÓRIA.

Os Senhores Acionistas que transmitam a titularidade de ações entre a DATA DE REGISTO e o fim da Assembleia Geral, devem comunicá-lo, imediatamente, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à CMVM.

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral será efetuada por videoconferência, através da plataforma Webex, e com exercício de voto por correspondência eletrónica ou postal, nos termos descritos *infra*.

Os Senhores Acionistas devem assegurar-se de que possuem os recursos técnicos e operacionais mínimos para o acesso à plataforma, tais como computador, *tablet* ou telemóvel com recolha e transmissão de imagem, alto-falantes e microfone, e *browser* instalado para acesso à *internet*. Esclarecimentos sobre os requisitos técnicos para acesso à plataforma poderão ser solicitados através do seguinte endereço assembleia@pharol.pt

Com vista à obtenção das instruções de acesso à plataforma e visando assegurar a autenticidade para efeitos do exercício do voto por correspondência eletrónica ou postal, os Senhores Acionistas devem declarar ao Presidente da Mesa a sua intenção de participar na Assembleia Geral, indicando obrigatoriamente: (i) qual a modalidade de voto por correspondência por que optam (eletrónica ou postal) e (ii) o endereço de correio eletrónico



para onde pretendem que sejam enviadas as instruções de participação e voto, bem como os elementos de acesso e credenciação (**“DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E EXERCÍCIO DE VOTAÇÃO”**).

A DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E EXERCÍCIO DE VOTAÇÃO deve ser enviada ao Presidente da Mesa até às 23h59m do dia 12 de outubro, para o endereço assembleia@pharol.pt

Após a receção da DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E EXERCÍCIO DE VOTAÇÃO a SOCIEDADE enviará para o correio eletrónico indicado por cada Acionista, o link e as credenciais de acesso à plataforma nas 24 horas anteriores à data da Assembleia Geral.

Não será concedido acesso à plataforma com utilização de um endereço de correio eletrónico distinto do indicado na DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E EXERCÍCIO DE VOTAÇÃO.

A realização da Assembleia Geral nos termos descritos permite que todos os Acionistas inscritos e habilitados participem na sessão, com acesso à transmissão de imagem e som da reunião, mesmo que não tenham exercido o seu voto por correspondência.

Aconselha-se a que os Senhores Acionistas testem antecipadamente o sistema de participação. Caso seja necessária assistência para a instalação/utilização da plataforma poderão contactar a SOCIEDADE através do seguinte endereço assembleia@pharol.pt

VOTAÇÃO

A Assembleia Geral realiza-se por videoconferência, sendo o voto exercido exclusivamente por correspondência eletrónica ou postal, até às 17h00m (TMG) do dia 15 de outubro de 2026, de acordo com as indicações abaixo.

A autenticidade e regularidade dos votos exercidos por correspondência eletrónica ou postal são verificadas pelo Presidente da Mesa, assegurando-se a sua confidencialidade até ao momento da votação.

Não haverá exercício do direito de voto durante a videoconferência, nem será possível revogar ou alterar o sentido do voto, durante a sessão.

- CORRESPONDÊNCIA ELETRÓNICA

Os Senhores Acionistas com direito de voto podem exercê-lo por correio eletrónico, desde que manifestem essa intenção na DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E VOTO, a qual deve ser enviada ao Presidente da Mesa até às 23h59m do dia 12 de outubro de 2026, indicando o endereço de correio eletrónico para onde pretendem que sejam enviados os respetivos boletins de voto e as instruções de votação por este meio.

Na sequência da referida solicitação, os Senhores Acionistas receberão, no endereço de correio eletrónico indicado, uma comunicação contendo o endereço eletrónico a utilizar para o exercício do direito de voto e um código identificador (password) a mencionar na mensagem de correio

eletrónico com que o Acionista poderá exercer o seu direito de voto, até às 17h00m (TMG) do dia 15 de outubro de 2026.

O boletim de voto deve conter a assinatura digital do Acionista (ou respetivo representante orgânico ou legal) ou assinatura simples, sendo acompanhado de (i) cópia do documento de identificação do Acionista que seja pessoa singular, ou (ii) do documento de identificação do representante da pessoa coletiva, e ainda, neste caso, de código de acesso a certidão permanente da entidade representada (ou documento equivalente, comprovativo da legitimidade do representante). Em alternativa ao envio da cópia do documento de identificação, as assinaturas poderão ser reconhecidas nos termos legais.

Nos termos do artigo 22-A do CódVM, a PHAROL enviará confirmação eletrónica da receção dos votos à pessoa que os remeteu.

Apenas serão considerados os votos por correspondência eletrónica dos Senhores Acionistas cuja DECLARAÇÃO DO RESPETIVO INTERMEDIÁRIO FINANCEIRO tenha sido recebida, pelo Presidente da Mesa, até às 23h59m (TMG) do dia 13 de outubro de 2026.

- CORRESPONDÊNCIA POSTAL

Alternativamente, os Senhores Acionistas com direito de voto podem exercê-lo por correspondência postal, desde que manifestem essa intenção na DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E EXERCÍCIO DE VOTAÇÃO, a qual deve ser enviada ao Presidente da Mesa até às 23h59m do dia 12 de outubro de 2026, indicando o endereço de correio eletrónico para onde pretendem que sejam enviados os boletins de voto. Os senhores Acionistas podem também retirar os boletins de voto da página da SOCIEDADE em www.pharol.pt a partir da data da CONVOCATÓRIA.

Os boletins de voto devidamente preenchidos e assinados, nos termos referidos *infra*, devem ser enviados em sobrescrito fechado ao Presidente da Mesa para que sejam recebidos até às 17h00m (TMG) do dia 15 de outubro de 2026.

Os boletins de voto devem ser assinados pelo Acionista (ou respetivo representante orgânico ou legal), sendo acompanhados de cópia do documento de identificação do Acionista, tratando-se de pessoa singular, ou de cópia do documento de identificação do representante da pessoa coletiva, e ainda, neste caso, de código de acesso a certidão permanente da entidade representada (ou documento equivalente, comprovativo da legitimidade do representante). Em alternativa ao envio da cópia do documento de identificação, as assinaturas podem ser reconhecidas nos termos legais.

Apenas serão considerados os votos por correspondência postal dos Senhores Acionistas cuja DECLARAÇÃO DO RESPETIVO INTERMEDIÁRIO FINANCEIRO tenha sido recebida, pelo Presidente da Mesa, até às 23h59m (TMG) do dia 13 de outubro de 2026.

Nos termos do artigo 12/10 dos estatutos da PHAROL:

- Os votos emitidos por correspondência postal ou eletrónica valem como votos negativos em relação a propostas de deliberação que venham eventualmente a ser apresentadas em momento posterior à respetiva emissão.

REPRESENTAÇÃO DE ACIONISTAS

Os Senhores Acionistas podem fazer-se representar na Assembleia Geral, nos termos do disposto no artigo 380 do CSC, bastando, como instrumento de representação, uma carta, com assinatura, dirigida ao Presidente da Mesa(*).

Para este efeito, os Senhores Acionistas podem recorrer ao formulário de carta de representação, disponível na sede social e no sítio da Internet www.pharol.pt a partir da publicação da presente CONVOCATÓRIA.

Um Acionista pode nomear diferentes representantes, relativamente às ações detidas em diferentes contas de valores mobiliários, sem prejuízo de não poderem votar em sentido diverso sobre a mesma proposta.

As cartas de representação dos Senhores Acionistas a que se referem os parágrafos anteriores, bem como as cartas dos Acionistas que sejam pessoas coletivas comunicando o nome de quem as representa e os instrumentos de agrupamento de Acionistas, devem ser dirigidos ao Presidente da Mesa (*) por forma a serem por este recebidas, o mais tardar, até às 23h59m (TMG) do dia 15 de outubro de 2026.

Os referidos instrumentos de representação podem ser enviados ao Presidente da Mesa através do seguinte correio eletrónico assembleia@pharol.pt

DIREITOS DOS SENHORES ACIONISTAS

(i) Direito de informação em Assembleia Geral

Nos termos do artigo 290 do CSC, os Senhores Acionistas podem requerer que lhes sejam prestadas informações verdadeiras, completas e elucidativas que lhes permitam formar opinião fundamentada sobre os assuntos sujeitos a deliberação.

As informações solicitadas são prestadas pelo órgão da SOCIEDADE que, para tal, esteja habilitado, sendo recusadas caso a sua divulgação possa ocasionar grave prejuízo à SOCIEDADE, ou a sociedade com esta coligada, ou violação de segredo imposto por lei.

Os Senhores Acionistas inscritos e habilitados a participar na Assembleia Geral têm a possibilidade de formular questões que pretendam ver respondidas durante a reunião, as quais devem ser enviadas para o endereço assembleia@pharol.pt até às 23h59m do 16 de outubro de 2026, identificando o órgão social a que se dirigem.

(ii) Direito de requerer a inclusão de assuntos na ordem de trabalhos

Os Senhores Acionistas, individualmente ou agrupados, e que sejam titulares de ações correspondentes a, pelo menos, 2% do capital social da SOCIEDADE, têm o direito de requerer a inclusão de assuntos na ordem de trabalhos, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral(*).

O referido requerimento deve ser apresentado nos 5 dias seguintes à data da publicação da presente CONVOCATÓRIA, devidamente justificado e acompanhado de uma proposta de deliberação para cada assunto cuja inclusão se requeira, bem como da prova da titularidade do capital social necessário.

(iii) Direito de apresentar propostas de deliberação

Os Senhores Acionistas, individualmente ou agrupados, e que sejam titulares de ações correspondentes a, pelo menos, 2% do capital social da SOCIEDADE, podem requerer a inclusão de propostas de deliberação relativas ao assunto referido na CONVOCATÓRIA ou a assuntos a esta aditados.

Para este efeito, devem dirigir um requerimento, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, nos 5 dias seguintes à data da publicação da presente CONVOCATÓRIA, devidamente justificado e juntamente com a informação que deva acompanhar a proposta, bem como da prova da titularidade do capital social necessário.

DADOS PESSOAIS DE ACIONISTAS

Informa-se que quaisquer dados pessoais de acionistas comunicados à PHAROL serão utilizados exclusivamente com a finalidade de garantir o respeito pelas disposições legais relativas à verificação da qualidade de acionista, organização e funcionamento da Assembleia Geral, em particular quanto a identificação, legitimação, elaboração de listas de presenças e exercício de direitos por parte dos acionistas.

Mais se informa que, para o exercício de direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição, se for o caso, os interessados devem contactar +351 800 207 369. Reclamações relativas ao tratamento de dados pessoais podem ser dirigidas à Comissão Nacional de Proteção de Dados, através do formulário disponível para o efeito em <https://www.cnpd.pt/cidadaos/participacoes/>

CALENDÁRIO

DATA	HORA	EVENTO
Até 5 dias após a publicação da CONVOCATÓRIA	23h59m	REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DE TRABALHOS E PROPOSTAS APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO
Até 12 de outubro de 2026	23h59m	DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E EXERCÍCIO DE VOTAÇÃO INFORMAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO FINANCEIRO
13 de outubro de 2026	00h00m	DATA DE REGISTO
13 de outubro de 2026	23h59m	INFORMAÇÃO SOBRE VOTAÇÃO EM SENTIDO DIVERSO PELOS ACIONISTAS PROFISSIONAIS DECLARAÇÃO DO INTERMEDIÁRIO FINANCEIRO
Até 15 de outubro de 2026	17h00m	VOTO POR CORRESPONDÊNCIA ELETRÓNICA OU POSTAL
Até 15 de outubro de 2026	23h59m	INSTRUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO
Até 16 de outubro de 2026	23h59m	ENVIO DE QUESTÕES A SER RESPONDIDAS DURANTE A SESSÃO
20 de outubro de 2026	16h00m	ASSEMBLEIA GERAL
13 de novembro de 2026	16h00m	SEGUNDA DATA

(*) Presidente da Mesa da Assembleia Geral:

assembleia@pharol.pt

Rua Gorgel do Amaral,
nº 4, Cave Esquerda
1250-119 Lisboa

+ 351 800 207 369 ☎

Lisboa, 28 de setembro de 2026

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

Tito Luís Arantes Sampaio Fontes